



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.276

Sumário

Decreto Municipal nº 2607/2021.....	1
Data: 04/01/2021	1
Decreto Municipal nº 2608/2021.....	1
Data: 04/01/2021	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 2609/2021	2
DATA: 04/01/2021.....	2
Decreto Municipal nº 2610/2021.....	2
Data: 04/01/2021	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 2611/2021	2
DATA: 04/01/2021.....	2
Portaria Nº 672/2021	3
Data: 04/01/2021	3
Portaria Nº 673/2021	4
Data: 04/01/2021	4
Portaria Nº 674/2021	6
Data:04/01/2021	6

Decreto Municipal nº 2607/2021 Data: 04/01/2021

SÚMULA: REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, PERÍODO 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI TIRELLI, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Artigo 70 incisos V e XXIV da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

CAPÍTULO I

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO

Art. 1º A duração normal do trabalho de cada servidor será aquela fixada para a classe a que pertença seu cargo, em razão das atribuições respectivas, da carga horária fixada no edital do concurso, de sua nomeação e da legislação vigente.

Art. 2º Fica determinado que a duração normal do trabalho, a ser cumprida por todos os servidores efetivos com carga horária de 40 horas semanais, qualquer que seja o seu cargo e a sua lotação será de segunda a sexta-feira das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, sob a forma de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico ou outro que o substitua sob pena de sofrer os descontos previstos na legislação vigente pelas ausências e atrasos não justificados que ultrapassarem 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Primeiro: “O disposto no “caput” deste artigo compreende o registro de chegada e saída, inclusive o intervalo para almoço”.

Parágrafo Segundo: A partir do dia 20 de janeiro de 2021, excepcionalmente na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, o horário a ser cumprido provisoriamente será de segunda a sexta-feira das 12h30min às 18h30min.

Art. 3º - Os funcionários com carga horária de 20 horas semanais cumprirão sua jornada de trabalho estabelecida em Decreto específico de acordo com a conveniência do serviço e o interesse público.

Art. 4º - As atividades que exijam a prestação dos serviços em regime de plantões serão publicadas, devendo indicar os cargos e locais para a prestação dos serviços, observando o rol de cargos que podem exercer.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 2608/2021 Data: 04/01/2021

SÚMULA: REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DO ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO EFETIVO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, PERÍODO 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70 e seus incisos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO

Art. 1º O cumprimento da jornada de trabalho do Assessor Jurídico Efetivo 20 horas deverá ser cumprida no âmbito do prédio Municipal das 13 h às 17 h de segunda a sexta-feira, perfazendo assim, 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para que assim não haja prejuízo na prestação dos serviços e ao ente público.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho deverá ser cumprida conforme o especificado no art. 1º, porém sem a necessidade de utilização do controle de horário biométrico para controle na jornada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.276

Parágrafo Segundo: Quando da jornada de trabalho for cumprida em locais fora do Prédio da Prefeitura Municipal, (reuniões, audiências etc.), faz-se necessário a apresentação de relatórios contendo os trabalhos efetivamente realizados.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2609/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: REGULAMENTA A
JORNADA DE TRABALHO DO ENGENHEIRO
20 HORAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO
SUL – PR, PERÍODO 2021 A 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo Artigo 70 incisos V e XXIV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I DO CUMPRIMENTO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO

Art. 1º - O cumprimento da jornada de trabalho do Engenheiro Efetivo 20 horas do quadro de Servidores do Município deverá ser cumprida no âmbito do prédio Municipal das 13 h às 17 h de segunda a sexta-feira, perfazendo assim, 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para que assim não haja prejuízo na prestação dos serviços e ao ente público.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 2610/2021 Data: 04/01/2021

SÚMULA: REGULAMENTA A
NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CNH
POR TODOS OS MOTORISTAS E
OPERADORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR,
PERÍODO 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo Artigo 70 e seus incisos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os motoristas e operadores devem estar com a CNH em vigência e ativa atendendo o que determina o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997);

CONSIDERANDO os requisitos especificados no edital de Concurso Público, sendo uma das obrigatoriedades para o motorista possuir CHN vigente e ativa;

CONSIDERANDO a necessidade que todos os motoristas e operadores de máquinas rodoviárias do ente público devem estar em dia com os documentos necessários para atuar no cargo que ocupa e para maior segurança jurídica e até mesmo dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º Todos os Motoristas e Operadores de Máquinas Rodoviárias, Caminhões e Tratores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal do Município de Diamante do Sul – PR deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, centro, junto ao setor de protocolo para apresentar cópia da CNH.

Parágrafo único. O prazo para apresentação da CNH será de 10 (dez) dias após a publicação desse Decreto, após o qual, ocorrendo a não apresentação da CNH estará o servidor sujeito a Procedimento Administrativo para verificação da situação e devidas providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2611/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Considera recesso e
estabelece outras providências.

DARCI TIRELLI, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 incisos V e XXIV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o início de mandato eletivo a necessidade de organização de Setores, nomeações da equipe comissionada e espaço físico;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação de serviços públicos não essenciais para adequações;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO por fim que estamos passando por uma Pandemia devido ao COVID-19, com o intuito de evitar possíveis aglomerações nos respectivos locais de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal do dia 05 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021, exceto nas Secretarias de Educação e de Saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.276

Artigo 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o andamento do exercício.

Artigo 3º - Caberá ao Secretário de cada pasta organizar a escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo, para que assim não haja prejuízo ao usuário;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 672/2021 Data: 04/01/2021

SÚMULA: Determina férias aos servidores constantes desta Portaria, determina Licença Especial e estabelece outras providências:

DARCI TIRELLI, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70 incisos V e XXIV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o início de mandato eletivo 2021 a 2024 e a necessidade de organização do Setor de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e regularização do quadro funcional conforme determina a Lei, assim como orientação do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o art. 79 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Diamante do Sul, Lei 026 de 1993;

CONSIDERANDO o art. 80 da Lei 026 de 1993, o qual proíbe expressamente o acúmulo de férias;

CONSIDERANDO o art. 84 da Lei 026 de 1993, o qual trata da Licença Especial;

NOME	Licença Prêmio/ Período Aquisitivo	Período de Gozo
Acir Pereira de Moraes	20/04/1995 a 20/04/2000	04/01/2021(90 dias)
Acir Pereira de Moraes	20/04/2000 a 20/04/2005	04/04/2021(90 dias)
Acir Pereira de Moraes	20/04/2005 a 20/04/2010	04/07/2021(90 dias)

NOME	Licença Prêmio/ Período Aquisitivo	Período de Gozo
Acir Pereira de Moraes	20/04/2010 20/04/2015	a 04/10/2021(90 dias)
Acir Pereira de Moraes	20/04/2015 20/04/2020	a 04/01/2022(90 dias)
Edemilso Moraes de Souza	26/03/2012 26/03/2017	a 04/01/2021(90 dias)

NOME	Férias/ Período Aquisitivo	Período de Gozo
Acir Pereira de Moraes	20/04/2015 20/04/2016	a 04/04/2022 a03/05/2022
Acir Pereira de Moraes	20/04/2016 20/04/2017	a 04/05/2022 a03/06/2022
Acir Pereira e Moraes	20/04/2017 20/04/2018	a 04/06/2022 a03/07/2022
Acir Pereira de Moraes	20/04/2018 20/04/2019	a 04/07/2022 a03/08/2022
Acir Pereira de Moraes	20/04/2019 20/04/2020	a 04/08/2022 a03/09/2022
Acir Pereira de Moraes	20/04/2020 20/04/2021	a 04/09/2022 a03/10/2022
Acir Pereira de Moraes	20/04/2021 20/04/2022	a 04/10/2022 a03/11/2022
Alexandre Ap Lopes Fernandes	15/09/2019 15/09/2020	a 04/01/2021a 03/02/2021
Benilde Paulina da Silva	22/10/2019 22/10/2020	a 04/01/2021a 18/01/2021
Cleyton Santos Neri	19/01/2018 19/01/2019	a 04/01/2021a 03/02/2021
Cleyton Santos Neri	19/01/2019 19/01/2020	a 04/02/2021 a03/03/2021
Edemilso Moraes de Souza	26/03/2018 26/03/2019	a 04/04/2021 a03/05/2021
Edemilso Moraes de Souza	26/03/2019 26/03/2020	a 04/05/2021 a03/06/2021
Eliete Figueiredo	13/02/2019 13/02/2020	a 04/01/2021 a03/02/2021
Everton Luiz de Lima	19/02/2019 19/02/2020	a 04/01/2021 a03/02/2021
Edivania Santos Neri	12/02/2019	a 04/01/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.276

	12/02/2020	a03/02/2021
Ines Della Betta	12/08/2018 12/08/2019	a 04/01/2021 a03/02/2021
Lucia Ribeiro Costa	07/10/2019 07/10/2020	a 04/01/2021a 03/02/2021
Jose Odair da Silva	11/07/2019 11/07/2020	a 04/01/2021 a03/02/2021

determina Licença Especial e estabelece outras providências:

DARCI TIRELLI, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70 incisos V e XXIV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o início de mandato eletivo 2021 a 2024 e a necessidade de organização do Setor de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e regularização do quadro funcional conforme determina a Lei, assim como orientação do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o art. 79 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Diamante do Sul, Lei 026 de 1993;

CONSIDERANDO o art. 80 da Lei 026 de 1993, o qual proíbe expressamente o acúmulo de férias;

CONSIDERANDO o art. 84 da Lei 026 de 1993, o qual trata da Licença Especial;

NOME	Férias/ Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ivo José Fernandes	02/04/2019 02/04/2020	a 04/01/2021 a18/01/2021
Jose Renato da Frota Uchoa Junior	18/12/2018 a18/12/2019	04/01/2021a 03/02/2021
Keilla Pereira Azevedo	19/01/2019a 19/01/2020	04/01/2021a 03/02/2021
Lucia Ribeiro Costa	07/10/2019a 07/10/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Polyana Bruna Assoni	22/01/2018a 22/01/2019	04/01/2021a 03/02/2021
Rosimeri Mendes Alves	02/04/2019a 02/04/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Rose Leandra de Moura	29/10/2018a 29/10/2019	04/01/2021a 03/02/2021
Rose Leandra de Moura	29/10/2019a 29/10/2020	04/02/2021 a03/03/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 04 de janeiro de 2021.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

Portaria Nº 673/2021
Data: 04/01/2021

SÚMULA: Determina férias aos servidores constantes desta Portaria,

NOME	Licença Premio/ Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jose Ademir Nogueira	09/06/2009a 09/06/2014	04/01/2021 (90 dias)
Jose Ademir Nogueira	09/06/2014 a09/06/2019	04/04/2021 90 dias)

NOME	Licença Prêmio/ Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marinda Aparecida Oliveira	da 16/06/2004 a 16/06/2009	04/01/2021a 03/02/2021
Marinda Aparecida Oliveira	da 16/06/2009 a 16/06/2014	04/02/2021 (90 dias)
Marinda Aparecida Oliveira	da 16/06/2014 a 16/06/2019	04/05/2021 (90 dias)
Niuza Inacio Ribeiro	02/08/2016 a 02/08/2021	04/01/2021 a03/02/2021
Teresinha Canan	04/08/2011 a04/08/2021	04/01/2021 (60 dias)
Vilmar Dall Agnol	01/08/2011 a 01/08/2016	04/01/2021 (90 dias)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.276

Jose de Jesus de Souza	02/06/2013 02/06/2018	a	04/01/2021 a03/02/2021
Luzia Cordeiro	04/05/2011 04/05/2016	a	04/03/2021a 13/04/2021

NOME	Ferias/ Período Aquisitivo		Período de Gozo
Angela Roseli de Freitas	20/05/2019 20/05/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Angela Roseli de Freitas	12/03/2019 12/03/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Anilda Schran dos Santos	01/08/2019 01/08/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Beloir Paulino da Silva	11/09/2018 11/09/2019	a	04/01/2021a 03/02/2021
Cicero Agostinho Perez	09/08/2019 09/08/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Cicero Agostinho Perez	01/08/2019 01/08/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Clarice de Lurdes Barbosa	12/06/2019 12/06/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Cleonice Euzebio da Rocha Carvalho	01/08/2019 01/08/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Deli Carmen Muner	21/02/2019 21/02/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Divanira Aparecida Machado dos Santos Dambroso	12/08/2019 12/08/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Edeviane Terezinha de Filtro	07/06/2019 07/06/2020	a	20/01/2021a 19/02/2021
Edeviane Terezinha de Filtro	15/04/2019 15/04/2020	a	20/01/2021a 19/02/2021
Erondina das Neves Hartt	23/05/2019 23/05/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Ilda Chegski	13/04/2019 13/04/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Janaina Lech Batista	20/05/2019 20/05/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021
Janete Maria Biazin	03/04/2019 03/04/2020	a	04/01/2021a 03/02/2021

NOME	Ferias/ Período Aquisitivo	Período de Gozo
João Carlos Duarte	15/06/2019a 15/06/2020	04/01/2021a 03/02/2021
Jose Amaral das Neves	25/08/2019a 25/08/2020	04/01/2021a 03/02/2021
Lucerna Moreira Andre	12/08/2019a 12/08/2020	04/01/2021a 03/02/2021
Luciane Alberto Costa	04/04/2019a 04/04/2020	04/01/2021a 03/02/2021
Luciney Costa Rosa	26/09/2018a 26/09/2019	04/01/2021a 03/02/2021
Luciney Costa Rosa	26/09/2019 a26/09/2020	04/02/2021 a03/03/2021
Luzia Cordeiro	04/05/2018a 04/05/2019	04/01/2021 a03/02/2021
Luzia Cordeiro	04/05/2019a 04/05/2020	04/02/2021 a03/03/2021
Luzia Subtil Lara	02/10/2019a 02/10/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Maria Pereira da Silva	23/05/2019a 23/05/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Maria Renilda da Costa	21/02/2019a 21/03/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Maria Tereza Chegski de Oliveira	15/04/2019a 15/04/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Marilise da Silva Cordeiro	06/06/2019a 06/06/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Marilu Bortoluzzi	08/09/2019a 08/09/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Neri Borssi	23/05/2019 a 3/05/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Neri Borssi	15/05/2019 a15/04/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Neusi Terezinha de Oliveira	15/04/2019 a15/04/2020	04/01/201 a03/02/2021
Rinaldo dos Santos	15/09/2018 a15/09/2019	04/01/2021 a1801/2021
Rinaldo dos Santos	15/09/2019 a15/09/2020	19/01/2021 a18/02/2021
Sueli Cegoski de Souza	07/03/2019 a07/03/2020	04/01/2021 a03/02/2021

NOME	Ferias/Período Aquisitivo	Período de Gozo
Chaiane Tavares Kohl	01/08/2019	04/01/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.276

	a01/08/2020	a03/02/2021
Terezinha Aparecida Rovedo Dambroso	15/04/2019 a15/04/2020	04/01/2021 a03/02/2021
Terezinha Canan	13/04/2018 a13/04/2019	04/03/2021 a 18/03/2021
Teresinha Canan	13/04/2019 a13/04/2020	19/03/2021 a18/04/2021
Terezinha de Jesus Mendes da Silva	13/04/2019 a13/04/2020	04/01/2021 a04/02/2021
Vera Lucia Soares Tomazi	20/05/2019 a20/05/2020	04/01/2021 a18/01/2021
Vilmar Dall Agnol	01/08/2018 a01/08/2019	04/04/2021 a03/05/2021
Vilmar Dall Agnol	01/08/2019 a01/08/2020	04/05/2021 a03/06/2021
Marcia Rauta	01/03/2019 a01/03/2020	04/01/2021 a18/01/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 04 de janeiro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria Nº 674/2021 Data:04/01/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos ao servidor Acromildo Pinheiro dos Santos, nomeado para o cargo efetivo de Contador, pelo período de 02 anos conforme prevê a Lei 483, que insere o Art. 109 e seus § a Lei 026/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), com efeito a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 04 de janeiro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)